



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais
CEP: 39.705-000 (33) 3412-2940 – sje@ifmg.edu.br

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TALENTOS 2019 IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Festival de Talentos 2019 será um evento realizado pela CGAE – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando em parceria com a CAC – Coordenação de Arte e Cultura, destinado aos alunos devidamente matriculados no Campus São João Evangelista.

Parágrafo único. O Festival de Talentos será realizado no dia **29 de maio de 2019**, no Prédio I “Oswaldo Pimenta”, às 18h30, e envolverá as seguintes categorias artísticas: Interpretação Musical, Dança e Troféu Abacaxi.

II - DO OBJETIVO

Art. 2º - Festival de Talentos 2019 tem por objetivo promover a produção e manifestação de elementos culturais, revelando novos talentos e fomentando a criatividade e o potencial artístico no espaço escolar.

III - DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O Festival de Talentos 2019 terá as seguintes categorias artísticas: Interpretação Musical, Dança e Troféu Abacaxi.

Art. 4º - A categoria “Interpretação Musical” será de **tema livre**, podendo as apresentações ser feitas individualmente (solo) ou banda (até 6 integrantes) e terá as seguintes subcategorias de premiação:

- a) Subcategoria I: “Interpretação de Músicas Nacionais”;
- b) Subcategoria II: “Interpretação de Músicas Internacionais”;
- c) Subcategoria III: “Interpretação de Música Instrumental”;

Art. 5º - Na categoria “Dança” a apresentação poderá ser individual, par ou grupo (limitado ao máximo de 10 integrantes), sendo que cada participante poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Dança.

Art. 6º - Na categoria “Troféu Abacaxi” a composição da apresentação é limitada ao máximo de 10 integrantes e devem consistir em números musicais que se caracterizem por **cover**, podendo as músicas serem cantadas ou dubladas e os componentes devem trajar figurino específico da banda; sendo composta apenas por alunos do campus.

Art. 7º - As apresentações não deverão possuir conteúdo violento, pornográfico, racista, sexista, erótico ou qualquer outra atividade ilegal ou criminoso. Qualquer apresentação que desrespeitar o disposto resultará na desclassificação dos participantes.

Art. 8º - Serão avaliados como critérios de qualidade das apresentações os seguintes aspectos:

§1º Atitude do dançarino em cena; estética em conjunto individual, do casal ou grupo (penteados, vestuário, maquiagem, etc.);

§2º Desenvolvimento da dança, sua complexidade, movimentos e sincronização dos mesmos à música.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Poderão participar do Festival de Talentos 2019 os estudantes regularmente matriculados nos Cursos do IFMG – Campus São João Evangelista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais
CEP: 39.705-000 (33) 3412-2940 – sje@ifmg.edu.br

§ 1º Cada candidato poderá participar de no máximo duas categorias do Festival, desde que, seja integrante de no máximo dois grupos de apresentações;

§ 2º As apresentações musicais poderão ocorrer com solistas ou bandas (compostas por integrantes da comunidade externa), sendo que o **vocalista** deverá ser estudante do Campus;

§ 3º As apresentações musicais instrumentais poderão ocorrer com solistas ou bandas (compostas somente por estudante do Campus);

V- DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - As inscrições para o Festival de Talentos 2019 poderão ser realizadas gratuitamente no período de **20 a 27 de maio, no horário de 07hs às 17hs na CGAE** – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

Art. 11º - É obrigatório o preenchimento uma ficha de inscrição para cada apresentação.

VI – APRESENTAÇÕES

Art. 12º - A Comissão Organizadora sorteará a ordem das apresentações sendo que, cada apresentação deverá ocorrer em até 05 minutos;

Parágrafo único. O descumprimento do tempo de apresentação resultará na eliminação do participante.

VII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 - As Comissões Julgadoras serão constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

Art. 15 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 a 10 pontos aos candidatos concorrentes à:

§ 1º Categoria - “Interpretação de Músicas Nacionais, Internacionais e Instrumentais”:
Avaliação baseada nos seguintes critérios: a) Harmonia; b) Fidelidade à Letra; c) Afinação; d) Ritmo; e) Interpretação Artística.

§ 2º Categoria “Troféu Abacaxi” - Avaliação baseada nos seguintes critérios: a) Criatividade; b) Figurino; c) Originalidade; d) Envolvimento com o público.

§ 3º Categoria “Dança” - Avaliação baseada nos seguintes critérios: a) Criatividade; b) Figurino; c) Ritmo; d) Envolvimento com o público.

VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - A partir dos critérios de julgamento, os jurados pontuarão as apresentações musicais e as somas das notas as classificarão:

1ª Categoria “Interpretação Musical:

- a) Subcategoria I: “Interpretação de Músicas Nacionais” – 1º Lugar;
- b) Subcategoria II: “Interpretação de Músicas Internacionais” – 1º Lugar;
- c) Subcategoria III: “Interpretação de Música Instrumental” – 1º Lugar;

2ª Categoria “Troféu Abacaxi” – 1º lugar;

3ª Categoria “Dança” – 1º Lugar

Art.17 - Os vencedores classificados em 1º lugar de cada categoria serão premiados com um rodízio de pizza, em data marcada pela Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais
CEP: 39.705-000 (33) 3412-2940 – sje@ifmg.edu.br

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O IFMG/SJE e a Comissão de Formatura 2019 dos cursos Técnicos Integrados será responsável pelos recursos de áudio, vídeo e infraestrutura física para as apresentações, eximindo-se de arcar com cenário e figurino dos candidatos.

Art. 19 – Interessados em realizar ensaios deverão procurar informações na CGAE.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A participação no Festival de Talentos 2019 implica no conhecimento e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 21 – A divulgação dos vencedores e a respectiva premiação ocorrerá no final do evento.

Art. 22- Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE e/ou CAC.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Art. 24 - As informações sobre o Festival de Talentos 2019, bem como a cobertura fotográfica do evento e a relação dos premiados estarão disponíveis na página <http://www.sje.ifmg.edu.br>

Art. 25 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

São João Evangelista, 14 de maio de 2019.

Coordenadora de Arte e Cultura

Coordenador Geral de Atendimento ao Educando